

Carta Aberta sobre o Projecto de Relatório sobre Normas Europeias

No seu Projecto de Relatório sobre Normas Europeias - Implementação do Regulamento (EU) No 1025/2012 (2016/2274(INI)), o Comité do Mercado Interno e Protecção do Consumidor "insta a Comissão a clarificar sem demoras os elementos base de uma metodologia de licenciamento equitativa, efectiva e executável baseada nos princípios FRAND (i.e. que garantem termos justos, razoáveis e não-discriminatórios), tendo em conta um justo retorno de investimento, um processo de normalização aberto e sustentável e uma abrangente disponibilização de tecnologias num mercado aberto e competitivo".

Na declaração explanatória, "O Relator sublinha que a Europa devia apoiar processos de normalização abertos como um factor para a inovação, interconectividade e desenvolvimento de tecnologias baseadas em termos de licenciamento justos, razoáveis e não-discriminatórios ('compromisso FRAND') para endereçar os interesses legítimos tanto dos detentores de SEP e de licenciandos potenciais e salvaguardar a que a normalização é um processo equitativo, onde companhias de todos os tamanhos podem colaborar com benefício mútuo."

Apesar de intenção parecer aplaudível, argumentamos que as chamadas licenças FRAND não garantem, e por vezes impedem, os objectivos indicados pelo Relator, em particular no que diz respeito a salvaguardar que a normalização é um processo equitativo, ou em promover um processo aberto de normalização sustentável e um mercado aberto e competitivo.

Apesar de uma tecnologia ser normalizada, é ainda assim possível que alguém detenha uma patente sobre ela em algumas jurisdições, e o que está a ser proposto é que essas normas deveriam ainda assim ser consideradas como - ou mesmo que esta prática deva ser promovida - como Normas Europeias, desde que essas patentes estejam disponíveis sobre "termos FRAND". Não é apresentada uma forte definição quanto a esses termos, sendo apenas dito que os princípios FRAND são aqueles que "garantam termos justos, razoáveis e não-discriminatórios". Acreditamos que esta descrição não é suficiente.

Tal como é dito pela Free Software Foundation Europe¹, "Termos de licenciamento FRAND são tipicamente negociados em segredo e mantidos confidenciais pelas partes envolvidas. Contudo, os termos FRAND aparentam frequentemente obrigar a um pagamento de *royalties* baseado no volume de distribuição (tal como o número de cópias distribuídas). Além disso, elas raramente permitem o sub-licenciamento a terceiras-partes para obterem os mesmos direitos de implementar a norma. É um facto bem estabelecido que tais requisitos são incompatíveis com algumas das licenças mais comuns com as quais o Software Livre é desenvolvido e distribuído."

¹ <https://fsfe.org/activities/os/why-frand-is-bad-for-free-software.en.html>

Enquanto o Software Livre é regularmente reconhecido na UE como uma parte importante do seu ecossistema de ICT, termos de licenciamento FRAND como os descritos acima não são realmente “não-discriminatórios”, em particular porque discriminam o Software Livre, o que, acreditamos, não é nem “justo” nem mesmo “razoável”.

Assim, enviamos-lhe esta carta para pedir a este Comité que reconsidere a sua posição quanto a este item em particular sobre Normas sob termos FRAND.

Sobre nós

A "ANSOL - Associação Nacional para o Software Livre" é uma associação portuguesa sem fins lucrativos que tem como fim a divulgação, promoção, desenvolvimento, investigação e estudo da Informática Livre e das suas repercussões sociais, políticas, filosóficas, culturais, técnicas e científicas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Marcos Marado - marcos.marado@ansol.org

Presidente da ANSOL - Associação Nacional para o Software Livre

<https://ansol.org>